



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 09/10/2024

Edição nº 097/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	2
PORTARIA Nº 305/2024 (DE 08 DE OUTUBRO DE 2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b> .....	2
EDITAL 001/2024 ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE BUGGYS ROTA VERDE .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 305/2024 (DE 08 DE OUTUBRO DE 2024)**

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO** sendo o Período Aquisitivo: 15/03/2012 a 15/05/2017 Sra. **MARILI MARIA DE BARROS SILVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF: 940.119.234-00 conforme Processo Nº 2.072/2024 e Parecer Nº 524/2024 funcionária Pública Efetivo no Cargo de PROF 1o GRAU MENOR 25H MAG I, lotada na Secretaria Municipal De educação.Matricula: 532

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 0634a24b-7847-4821-9629-dfb6ec554a5c

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**EDITAL 001/2024 ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE BUGGYS ROTA VERDE**

O presidente da associação de buggys rota verde através desse edital abre inscrições para composição da nova diretoria da associação de buggys da cidade de Maragogi, o mandato é de **(04 quatro)** anos iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e finalizando em 31 de dezembro de 2028. Os cargos de todos diretores não são remunerados, composição da mesa diretora é formada por:

- PRESIDENTE
- VICE PRESIDENTE
- SECRETARIO
- TESOUREIRO
- COORDENADOR GERAL

Os critérios para concorrer ao pleito são:

A composição da chapa deverá ser feita no ato da inscrição informando quem são os candidatos a cada cargo, os candidatos deveram apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de endereço
- Cópia de habilitação
- Nada consta civil e criminal estadual e federal de todos
- Declaração de nada consta da associação



O Termo de inscrição deverá ser preenchido e assinado por todos os que farão parte da mesa diretora em seguida reconhecida firma em cartório das assinaturas e anexado os documentos de todos que irão participar do pleito, posteriormente os documentos dos candidatos deverão ser entregues a diretoria da associação até a data descrita no cronograma desse edital, após feita a inscrição não poderá ser modificada a chapa.

Após eleição a chapa vencedora terá 90 dias para efetuar a modificação dos dados referente a contas bancárias, receita federal, e demais órgãos ligados ao município, governo estadual e federal, sob pena de nulidade do mandato.

Cronograma para eleição:

- Publicação de edital 08 de OUTUBRO de 2024
- Prazo inicial 09/10/24 e final das inscrições 14/10/2024.
- Data da eleição será definida na próxima secção extraordinária após definição das chapas.

**Renteáramos os votos de estima e consideração**

**Atenciosamente:**

**Marcelo juliano coelho de lima**

**Presidente da associação de buggy rota verde**

*Maragogi - AL08 de outubro de 2024*

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: eccc5690-bb75-4f80-b3a1-704fd7151214



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL